



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 2642021
Código de validação: B013ADE89D

A DRA JERUSA DE CASTRO DUARTE MENDES FONTENELE VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES-MA, TITULAR DA DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE ARAIOSES-MA, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que persiste em todo o território nacional a situação de pandemia pelo Covid-19 e a necessidade de continuar sendo adotadas as medidas sanitárias para evitar a disseminação da contaminação pelo vírus;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta n. 342020, que estabelece protocolos mínimos para a retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades presenciais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências ;

CONSIDERANDO que, até o momento, não foi definido um calendário de vacinação contra a Covid-19, e que, mesmo depois de iniciado esse procedimento ainda demandará bastante tempo para imunização da população;

CONSIDERANDO o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, sem prejuízo à saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

Considerando que o Município de Araiões-Ma, encontra-se atualmente com Risco de Transmissão (RT) do Coronavírus (SARSCoV-2), com percentual acima de 1.0;

Considerando o teor da Portaria Conjunta 12021, que Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o prazo de vigência da Portaria Conjunta n. 592020 até 31 de março de 2021;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

CONSIDERANDO sobretudo a preservação da saúde dos servidores e jurisdicionados que diariamente transitam pelas dependências do Fórum;

RESOLVE:

Artigo 1º : SUSPENDER, a partir do dia 21 de janeiro de 2021, até o dia 31 de março de 2021, o atendimento presencial às partes e advogados, bem como ao público em geral no Fórum da Comarca de Araiões-MA, exceto o atendimento às vítimas de violência doméstica para requerimentos de Medidas Protetivas, obedecendo aos protocolos de saúde vigentes;

Artigo 2º : Ficam mantidas as audiências que encontram-se designadas durante o período que compreende esta Portaria, podendo, nos casos em que haja impossibilidade de ocorrência das audiências por meio virtual, as partes e advogados participarem presencialmente nas dependências do Fórum e nas respectivas salas de audiências das Varas, obedecendo aos protocolos de saúde vigentes;

Artigo 3º: Ficam mantidos a presença física dos servidores, durante o horário do expediente forense vigente, obedecidos o sistema de revezamento, bem como o trabalho remoto daqueles classificados como pertencentes ao grupo de risco, bem como os que se encontrem em regime de teletrabalho;

Artigo 4º: O atendimento externo será realizado, através dos seguintes contatos e e-mails:

Referente a 2ª Vara da Comarca de Araiões-Ma:

Email: vara2_aro@tjma.ju.br;

Telefone fixo da Secretaria: 98 3478 1506;

3870;

Telefone da Secretária Judicial: Aldeíres Oliveira Silva : 86 9 8862

9 88782606;

Telefone da Assessora do gabinete: Joelsa Maria de Araújo Braga: 86

Referente a 1ª Vara da Comarca de Araiões-MA

Email: vara1_aro@tjma.jus.br;

Telefone fixo da Secretaria Judicial : 98 34781021;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Telefone do Secretário Judicial Roberto Sampaio da Silva: 98 9 8758
3468;

Telefone do Assessor do gabinete: Antônio José Rodrigues de Melo
Sobrinho : 98 9 88134511;

Telefone do Técnico Judiciário MAYTON PEREIRA DE OLIVEIRA: 98
986051757;

Telefone do Auxiliar Judiciário: LUCIANO SILVA ARAÚJO : 98 9
99883060

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 21 de janeiro de 2021, com
validade até dia 31 de março de 2021, podendo ser revista e/ou revogada, se
necessário, em decorrência de fatos novos relacionados ao COVID-19.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM, ARAIOSES-MA, 19 DE
JANEIRO DE 2021.

JERUSA DE CASTRO DUARTE MENDES
Diretor do Fórum da Comarca de Araiozes - Intermediária
2ª Vara de Araiozes
Matrícula 97881

Documento assinado. ARAIOSES, 19/01/2021 14:54 (JERUSA DE CASTRO DUARTE MENDES)

